

16ª Feira de Negócios tem vagas abertas para palestras e workshops



página 03



página 04

Crianças a partir dos 3 anos já podem tomar a vacina contra Covid em Cachoeiro



página 04

Workshop sobre eSocial é realizado em Cachoeiro



página 05

Prefeitura formaliza convênio com TJES para digitalização de processos judiciais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Victor da Silva Coelho
Prefeito Municipal
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

Ruy Guedes Barbosa Junior
Vice-prefeito Municipal
gabinete.vice@cachoeiro.es.gov.br

Lilian Siqueira da Costa Schmidt
Secretário de Governo e
Planejamento Estratégico

Alexandro da Vitória
Secretário Municipal de Urbanismo,
Mobilidade e Cidade Inteligente

Lorena Vasques Silveira
Secretária de Administração

Romário Corrêa Miranda
Secretário de Interior (Interino)

Paulo José de Miranda
Secretário de Agricultura

Vander de Jesus Maciel
Secretário de Manutenção
e Serviços

Mylena Gomes Lopes
Controladora Geral do Município

Luana Cristina da Silva Fonseca
Secretária de Meio Ambiente

Fernanda M. Merchid Martins Moreira
Secretária de Cultura e Turismo

Delandi Pereira Macedo
Secretário de Obras

Alexandro da Vitória
Secretário de Desenvolvimento Econômico
(interino)

Thiago Bringer
Procurador Geral do Município

Márcia Cristina Fonseca Bezerra
Secretária de Desenvolvimento Social

Alex Wingler Lucas
Secretário de Saúde

Cristina Lens Bastos de Vargas
Secretária de Educação

Francisco Inácio Daróz
Secretário de Segurança

Ramon Silveira
Secretário de Esporte, Lazer e Qualidade de
Vida

Vanderley Teodoro De Souza
Diretor-presidente da Agersa

Márcio Correia Guedes
Secretário de Fazenda

Eder Botelho da Fonseca
Presidente Executivo do Ipaci

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto
Presidente

Leonardo Cleiton Camargo
Vice-presidente

Diogo Pereira Lube
1º Secretário

Sandro Dellabella Ferreira
2º Secretário



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

Conteúdo produzido pela Secretaria de Governo
e Planejamento Estratégico
– Subsecretarias de Marketing e Jornalismo
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341

16ª Feira de Negócios tem vagas abertas para palestras e workshops

A 16ª edição da Feira de Negócios e Agroturismo de Cachoeiro, que será realizada entre os dias 27 e 30 de julho, no Parque de Exposição “Carlos Caiado Barbosa”, vai oferecer diversas palestras voltadas a empreendedores.

Ao todo, serão 13 atividades de formação, a serem realizadas na Arena do Conhecimento e Inovação e no palco principal da Feira. Para participar, basta fazer a inscrição on-line pelo endereço: bit.ly/palestrasfeiradenegocios.

Entre os temas que serão estão desenvolvimento pessoal; redes sociais e marketing digital; gestão financeira; e vendas, em palestras e workshops, oferecidos pelas Secretarias de Desenvolvimento Econômico (Semdec) e Cultura (Semcult) de Cachoeiro, pelo Sebrae-ES, pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac) e outro parceiros do evento.

“É uma excelente oportunidade de aprendizado, seja para quem deseja aperfeiçoar os seus negócios ou aqueles que buscam uma colocação no mercado de trabalho. As atividades de formação são indispensáveis para qualificar e atualizar o empreendedor, tornando-o mais preparado para os desafios de gerir seus empreendimentos”, comenta o secretário municipal de Desenvolvimento Econômico de Cachoeiro, Alexandre da Vitória.

Programação

A Feira de Negócios contará com diversas outras atrações, como exposição multissetorial de empresas (das 15h às 21h), Balcão de Empregos (das 9h às 16h) e o 9º Mutirão de Negociação de Dívidas

do Procon (até o dia 29, das 9h às 16h).

O evento é uma realização da Prefeitura de Cachoeiro, em parceria com a Associação Comercial, Industrial e de Serviços do município (Acisci), e conta com apoio do Governo do Estado, por meio da Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo (Aderes) e do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae). Confira a programação completa.

Cronograma de atividades de palestras

27 de julho (quarta-feira)

14h às 15h – Palestra Patrimônio Cultural – história e cultura como alavancador de negócios – Arena do Conhecimento e Inovação (Semcult)

15h às 16h30 – A Utilização das Redes Sociais para o Aumento das Vendas – Arena do Conhecimento e Inovação (Senac)

16h30 às 18h – Palestra Falar em Público: Conheça as Técnicas e Aperfeiçoe sua Apresentação – Arena do Conhecimento e Inovação (Senac)

18h às 19h – Workshop Gestão financeira para empreendedores: Acesso a Crédito, Segurança Patrimonial e Investimentos – Arena do Conhecimento e Inovação (Sicredi)

28 de julho (quinta-feira)

14h às 15h – Palestra Lei de Fomento: parcerias que geram negócios – Arena do Conhecimento e Inovação (Semcult)

15h às 16h30 – Palestra Fotografia para Mídias Digitais – Utilizando a Câmera

do Celular – Arena do Conhecimento e Inovação (Senac)

16h30 às 18h – Palestra Profissional 4.0: o profissional do futuro e o mercado de trabalho – Arena do Conhecimento e Inovação (Senac)

19h às 21h – Palestra Master com Marcelo Pimenta: Criatividade e Atitude para Aumentar Vendas com a Retomada da Economia – Liderança Criativa! – Arena do Conhecimento e Inovação (Sebrae)

29 de julho (sexta-feira)

14h às 15h – Palestra Do Pertencimento ao Turismo: Identidade que gera negócios – Arena do Conhecimento e Inovação (Semcult)

18h às 20h – Workshop MEI E SEUS DIREITOS PREVIDENCIÁRIOS! Conheça seus benefícios e regras para a aposentadoria – Arena do Conhecimento e Inovação (CRC e INSS)

20h às 21h30 – Palestra Os 7 Gatilhos mentais mais utilizados nas vendas – Arena do Conhecimento e Inovação (Núcleo Empreendedor – Simone Castanheira)

20h às 21h – Estratégias para o Desenvolvimento Inovador e entrega do Plano de Intervenção à Inovação do Município de Cachoeiro de Itapemirim. Com José Antônio Bof Buffon e Luís Cláudio Magnago Andrade – Palco Principal (Semdec e Sebrae)

30 de julho (sábado)

12h às 13h – Palestra História do Município de Cachoeiro de Itapemirim – Arena do Conhecimento e Inovação (Semcult)



**XVI FEIRA DE NEGÓCIOS
& AGROTURISMO**
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM / ES

**Estaremos
te esperando!**

27 a 30 de julho
No Parque de Exposições de Cachoeiro de Itapemirim

Quarta e Sexta

Sábado

15h às 22h

13h às 22h

Realização:

ACISCI

SEBRAE

SEBRAE

PREFEITURA DE
CACHOEIRO

Apoio:

SEBRAE

SEBRAE

Crianças a partir dos 3 anos já podem tomar a vacina contra Covid em Cachoeiro

A Secretaria Municipal de Saúde (Semus) de Cachoeiro iniciou, nesta terça-feira (19), a oferta do imunizante contra a Covid-19 para crianças a partir de 3 anos.

Por meio da Nota Técnica N25/2022, publicada na última segunda-feira (18), a Secretaria de Estado de Saúde (Sesa) do Espírito Santo autorizou o procedimento que, até então, só era realizado no público maior de 5 anos.

O imunizante ofertado para essa faixa etária é a CoronaVac, vacina de vírus inativo, com esquema vacinal em duas doses, com intervalo de 28 dias entre elas.

A vacinação em Cachoeiro ocorre em todas as Unidades Básicas de Saúde (UBS) do município que possuem salas de imunização e, também, na Policlínica Municipal “Bolívar de Abreu”, no bairro Santo Antônio, das 8h às 15h. Nas UBS do bairro Paraíso, Amaral, IBC e Aeroporto

o horário se estende até as 18h. Não é necessário agendamento.

No ato da vacinação, os pais ou responsáveis legais devem apresentar os documentos da criança junto ao cartão de vacinas.

“Atualmente, as salas de vacinação do município estão com um baixo estoque da CoronaVac. Entretanto, está prevista, para as próximas semanas, a entrega de mais unidades, por parte do Governo do Estado. Por isso, quem não conseguir vacinar seus filhos nesse primeiro momento, podem aguardar e retornar após a chegada das novas doses”, explica Alex Winger, secretário municipal de Saúde de Cachoeiro.

“É sempre bom salientar que as vacinas são seguras, aprovadas e apoiadas pela comunidade científica internacional, inclusive, para o uso em crianças, que

também estão suscetíveis ao adoecimento pela Covid-19”, finaliza o secretário.

Confira as unidades com sala de vacinação no site: <https://www.cachoeiro.es.gov.br/noticias/criancas-a-partir-dos-3-anos-ja-podem-tomar-a-vacina-contracovid-em-cachoeiro/>



Workshop sobre eSocial é realizado em Cachoeiro

Nesta terça-feira (19), foi iniciado, no auditório da Faculdade de Direito de Cachoeiro (FDCI), um workshop sobre eSocial, a plataforma do governo federal que administra informações relativas aos trabalhadores.

Promovido pela Prefeitura, com o apoio da Associação dos Municípios do Espírito Santo (Amunes), o evento segue até esta quarta (20), aberto à participação de representantes de órgãos públicos, empresas privadas, escritórios de contabilidade e outros setores que utilizam a ferramenta.

Na abertura do workshop, a secretária de Administração de Cachoeiro, Lorena Vasques, destacou a importância de se conhecer as especificações e as aplicações da plataforma.

“O eSocial trouxe a unificação de informações e estabeleceu prazo para envio dos eventos. A matéria é nova e é normal que ainda haja algumas dúvidas sobre seu funcionamento, prazos e aplicação dessa metodologia no âmbito

da Administração Pública.

Este workshop tem objetivo de ser uma fonte de esclarecimento”, salientou.

O workshop é ministrado pelo coordenador de Gerenciamento e Estruturação de Cadastros do Ministério da Economia, Thomas Costa.

“Essa plataforma substituiu mais de 20 outras obrigações acessórias, privando o ente federativo de ter custos com a geração dessas diversas obrigações. Isso é benéfico tanto para o governo federal, que

recebe a informação, quanto para o ente federativo, que presta a informação”, disse.

Representantes das secretarias municipais de Cachoeiro participam da capacitação. “O eSocial tem um importante papel na ampliação da transparência e da desburocratização entre os setores. Acredito que entender bem como funciona essa ferramenta vai nos ajudar a servir à população com mais qualidade”, avalia o subsecretário de Segurança Alimentar, Maylon Rody.



Objetivo é orientar sobre uso do sistema, que administra informações relativas aos trabalhadores

Prefeitura formaliza convênio com TJES para digitalização de processos judiciais

Na tarde da última segunda-feira (18), a Prefeitura de Cachoeiro firmou uma parceria com o Tribunal de Justiça do Espírito Santo (TJES) para a digitalização de processos judiciais.

Com a iniciativa, haverá uma redução significativa no tempo de tramitação dos processos, que atualmente são físicos, em papel.

Após a digitalização, será possível o acesso simultâneo aos processos, pelas partes envolvidas, o que contribuirá para que haja mais rapidez no andamento das requisições judiciais e economia de recursos públicos, com a diminuição gradual de custos da tramitação física (gastos com papel, transporte e outros).

Presentes na reunião, que aconteceu no Palácio da Justiça, em Vitória, os desembargadores Fabio Clem, presidente do Tribunal de Justiça do Espírito Santo, e Pedro Valls Feu Rosa, presidente do Comitê de Governança de Tecnologia

da Informação e Comunicação (CGTIC) do TJES, destacaram a parceria com os municípios na construção de um Judiciário mais célere.

“Estamos contentes em poder contar com o município de Cachoeiro de Itapemirim nessa caminhada. É um processo que exige o engajamento dos entes envolvidos, com o objetivo de tornar a justiça mais ágil, o que beneficia, diretamente, os cidadãos e cidadãs”, afirmou o presidente da corte, Fábio Clem.

O convênio com a Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim, que prevê a digitalização de processos, foi assinado pelos desembargadores presentes, pelo prefeito Victor Coelho, pelo Procurador-Geral do Município Thiago Bringer, pelo juiz diretor do Fórum, Eduardo Geraldo de Matos, e pelo presidente da OAB Subseção Cachoeiro de Itapemirim, Adílio Neto.

“Nos últimos anos, a tecnologia tem desempenhado um papel fundamental no

dia a dia dos cidadãos, e não poderia ser diferente no que diz respeito à melhoria da prestação jurisdicional. Com a digitalização dos processos, quem mais tem a ganhar são os cidadãos, que poderão contar com um poder judiciário mais ágil e efetivo”, destacou o procurador-geral de Cachoeiro de Itapemirim, Thiago Bringer, lembrando que, no ano passado, a Procuradoria-Geral do Município (PGM) foi a primeira a se tornar totalmente integrada ao sistema de processo eletrônico do TJES e a funcionar 100% em ambiente eletrônico também em processos administrativos.

“Hoje é um dia muito importante para o município de Cachoeiro, pois é o início de uma cooperação que ajudará a transformar o Judiciário do nosso estado. Estamos aqui para somar esforços nesse processo, de um projeto que beneficiará não apenas os cachoeirenses, mas todos os capixabas”, disse o prefeito Victor Coelho

TÁ PARADO NO PONTO, POR QUÊ?

CHEGOU O APP PONTO CACHOEIRO

Disponível na App Store e Google Play

PONTO CACHOEIRO

PREFEITURA DE CACHOEIRO

Ônibus Próximo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LVII - Cachoeiro de Itapemirim - quarta-feira - 20 de julho de 2022 - Nº 6594

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 7972

ALTERA O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 7751, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019, EM VIRTUDE DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 120, DE 5 DE MAIO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o artigo 51, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA**, e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserido o novo Anexo II da Lei Municipal nº 7751, de 23 de outubro de 2019, conforme o anexo desta lei.

Art. 2º O artigo 16 da Lei Municipal nº 7751, de 23 de outubro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 16. Os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias admitidos até a data de publicação da presente lei serão automaticamente enquadrados na classe A, nível I, referência A da tabela de subsídio constante no anexo II desta lei, garantindo o subsídio na referência inicial da carreira com aplicação do piso salarial definido no §9º do Art. 198 da Constituição Federal. (NR)”

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos ao dia 06 de maio do corrente ano.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 19 de julho de 2022.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

ANEXO
(Anexo II da Lei nº 7751/2019)

A PARTIR DE JULHO DE 2022																						
GRUPO SAÚDE PREVENTIVA																						
CLASSE	NÍVEL	REFERÊNCIA																				
		0	2	4	6	8	10	12	14	16	18	20	22	24	26	28	30	32	34	36	38	40
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U
A	1	2.424,00	2.496,72	2.571,62	2.648,77	2.728,23	2.810,08	2.894,38	2.981,21	3.070,65	3.162,77	3.257,65	3.355,38	3.456,04	3.559,73	3.666,52	3.776,51	3.889,81	4.006,50	4.126,70	4.250,50	4.378,01
	2	2.666,40	2.746,39	2.828,78	2.913,65	3.001,06	3.091,09	3.183,82	3.279,34	3.377,72	3.479,05	3.583,42	3.690,92	3.801,65	3.915,70	4.033,17	4.154,16	4.278,79	4.407,15	4.539,37	4.675,55	4.815,81

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR
Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria Municipal de Administração
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
Cachoeiro de Itapemirim – ES
E-mail: pmci.diario.oficial@gmail.com
(028) - 3522 4708/99924 8144

DECRETO Nº 32.031

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 32.026, DE 18 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 7920/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º do Decreto nº 32.026 e seu anexo único, de 18 de julho de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 3.345.443,10 (três milhões trezentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e três reais e dez centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 19 de julho de 2022.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acréscimo	Redução
ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE AÇÃO: 2.146 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA			
121400001003	901101000	2.161.159,00	0,00
		Total por Ação	2.161.159,00 0,00
AÇÃO: 2.154 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA -SAMU			
121300003011	33933950000	523.103,10	0,00
		Total por Ação	523.103,10 0,00
AÇÃO: 2.155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
121400003001	31901101000	661.181,00	0,00
		Total por Ação	661.181,00 0,00

Total por Unidade	3.345.443,10	0,00
Total por Órgão	3.345.443,10	0,00
Total da Movimentação	3.345.443,10	0,00

DECRETO Nº 32.032

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 32.027, DE 18 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 7920/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º do Decreto nº 32.027 e seu anexo único, de 18 de julho de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.363.862,60 (um milhão trezentos e sessenta e três mil, oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 19 de julho de 2022.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

ANEXO ÚNICO

Fonte	Elemento Despesa	Acréscimo	Redução
ÓRGÃO: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE AÇÃO: 2.146 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA			
121100000000	31901302000	852.912,84	0,00
		Total por Ação	852.912,84 0,00
AÇÃO: 2.155 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE			
121100000000	31901302000	510.949,76	0,00
		Total por Ação	510.949,76 0,00
		Total por Unidade	1.363.862,60 0,00
		Total por Órgão	1.363.862,60 0,00
ÓRGÃO: 18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR AÇÃO: 2.180 - MANUTENÇÃO DE VIAS RURAIS			
100100010000	44905199000	0,00	1.363.862,60
		Total por Ação	0,00 1.363.862,60
		Total por Unidade	0,00 1.363.862,60
		Total por Órgão	0,00 1.363.862,60
		Total da Movimentação	1.363.862,60 1.363.862,60

PORTARIA Nº 1.268/2022**REVOGA A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PARA ATUAR NO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 43315/2022, **RESOLVE**:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 115/2020, referente a designação do servidor **AILTON ALVES WELLER JUNIOR**, lotado na SEMDES, para atuar no acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato nº 036/2018.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 18 de julho de 2022.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

PORTARIA Nº 1.280/2022**DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DE PORTARIA QUE DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** de Cachoeiro de Itapemirim, no uso das atribuições delegadas através do Decreto nº 31.466/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 226764/2021, **RESOLVE**:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 1.257/2022, que trata da designação do servidor **VAGNER LEANDRO DOS SANTOS**, para atuar no acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato nº 176/2022, passando a constar da seguinte forma: **onde se lê** “processo nº 226764/2022” **leia-se** “processo nº 226764/2021”.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de julho de 2022.

CRISTIANE FASSARELLA SIMONATO SARTÓRIO
Secretária Municipal de Educação (Interina)
Decreto nº 32.013/2022

PORTARIA Nº 1.281/2022**DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.**

A **SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.468/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 43315/2022, resolve:

Art. 1º Designar a servidora **MARIA APARECIDA STULZER**, lotada na SEMDES, para acompanhamento e fiscalização da

execução do serviço constante no Contrato descrito abaixo.

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	PROC. Nº
Nº 036/2018 14/03/2018	LUXOR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA - ME	Contratação de Empresa fornecedora de serviços de impressão, cópia e digitalização com o fornecimento e instalação de Equipamentos de Impressora Multifuncional para atender as demandas da Administração Municipal	5847/2018 1179/2020

Art. 2º Compete à servidora, designada como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

- I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado.
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.
- VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.
- VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.
- VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.
- IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
- X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.
- XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de julho de 2022.

MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 259/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMO.

CONTRATADA: CONSTRUTORAS TRÊS MARIAS LTDA EPP.

OBJETO: A prorrogação do prazo de execução e acréscimo de

quantitativos na planilha básica das obras do contrato nº 259/2019, cujo objeto é “Contratação de empresa de engenharia para Construção de Pavimentação, Drenagem, Contenção e Escadarias no Bairro Gilson Carone, Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES”, com fundamento nos arts. 57, §1º e 65, I, “b”, da Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 259.130,28 (duzentos e cinquenta e nove mil, cento e trinta reais e vinte e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo, correm com recursos, conforme segue:

Órgão: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Unidade Orçamentária: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Projeto atividade: 1.074 - CONSTRUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS

Elemento de Despesa: 44905191000 OBRAS EM ANDAMENTO

Ficha: 4583

Fonte de Recurso: 292000100011 OP CREDITO - BANCO DO BRASIL

PRAZO: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato nº 259/2019 em 120 dias (duzentos e setenta dias).

DATA DA ASSINATURA: 19/07/2022.

SIGNATÁRIOS: Delandi Pereira Macedo – Secretário Municipal de Obras e José Antônio da Silva Balarini – Administrador da Contratada.

PROCESSO: 26984/2022.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADO: CONSÓRCIO CACHOEIRO INTEGRADO – CCI.

OBJETO: Aquisição de vale-transporte intermunicipal, para atender aos servidores municipais lotados na SEME, que residem longe do local de trabalho.

VALOR: R\$ 261.842,24 (duzentos e sessenta e um mil, oitocentos e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos).

RESPALDO: Artigo 25, Caput, da Lei nº 8.666/93.

PROCESSO: Protocolo nº 249.798/2021.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 178/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME.

CONTRATADO: CONSÓRCIO CACHOEIRO INTEGRADO – CCI

OBJETO: Aquisição de vale-transporte intermunicipal, para atender aos servidores municipais lotados na SEME, que residem longe do local de trabalho.

VALOR: R\$ 261.842,24 (duzentos e sessenta e um mil, oitocentos e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas do presente contrato correrão com Recursos do MDE Creche, MDE Pre Escola e MDE à conta das dotações orçamentárias:

Órgão/Unidade: 17.02

Projeto/Atividade: 2.167

Despesa: 33903972000

Ficha-Fonte: 03348-1111000500 – MDE CRECHE

Órgão/Unidade: 17.02

Projeto/Atividade: 2.167

Despesa: 33903972000

Ficha-Fonte: 03349-1111000600 – MDE PRE ESCOLA

Órgão/Unidade: 17.03

Projeto/Atividade: 2.162

Despesa: 33903972000

Ficha-Fonte: 03599-1111000100 – MDE

PRAZO: 31/12/2022.

DATA DA ASSINATURA: 19/07/2022.

SIGNATÁRIOS: Cristina Lens Bastos de Vargas – Secretária Municipal de Educação e Eduardo Martins Carlette – Presidente da Contratada.

PROCESSO: nº 249.798/2021.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da CPL, torna pública a RETIFICAÇÃO do edital da **Chamada Pública nº 001/2022**. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas e profissionais equiparados à pessoa jurídica para a prestação de serviços de assistência odontológica, bem como descontos, aos servidores e empregados públicos municipais, nomeados em cargos em comissão, contratados temporários e seus dependentes, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim. Protocolo dos envelopes: a partir de 21/07/2022, de 12h às 18h. Local: Av. Brahim Antônio Seder, nº. 96 / 3º. Andar – Sala de Licitação – Centro, Ed. Centro Administrativo “Hélio Carlos Manhães” (antigo SESC), Cachoeiro de Itapemirim. Edital à disposição na sede da Subsecretaria de Gestão de Suprimentos e site: www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 19/07/2022.

ERICK MOREIRA DE AGUIAR
Presidente da CPL

AVISO DE SUSPENSÃO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, através da Comissão de Pregão, torna pública a **SUSPENSÃO sine die** do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2022, cujo objeto é a AQUISIÇÃO (TRAILER ESPECIAL/REBOQUE) UNIDADE MÓVEL PARA CASTRAÇÃO DE ANIMAIS DE PEQUENO PORTE – CASTRAMÓVEL, COM TODAS AS INSTALAÇÕES, MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS.

Nova data de realização do certame será publicada posteriormente.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 19/07/2022.

MICHELLE OLIVEIRA MASSENA
Pregoeira Oficial

IPACI**PORTARIA Nº 085/2022****CONCEDE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.**

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

Art. 1º - Conceder aposentadoria compulsória com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, ao servidor público municipal **JOSÉ RIBEIRO DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de GARI – GOA, NÍVEL II, LETRA L, lotado na Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela EC nº 88/2015 c/c o artigo 54, 83 e 84 da Lei Municipal nº 6.910/2013, conforme cálculo constante no processo de protocolo nº 43335/2022, a partir de 03 de julho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, com efeitos retroativos, na data de 03 de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 19 de julho de 2022.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**DECRETO LEGISLATIVO Nº3446/2022.****CONCEDE TÍTULO “EMPRESÁRIO PRESENTADO ANO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido Título “Empresário Presentado Ano”, nos termos da Resolução Nº007/2000 a:

ADELINO GOMES SOUZA
ALESSANDRO FONSECA SANTANA
ANA LUIZA FASSARELA VIEIRA CLEOMAR NASCIMENTO
FABIANO UMBERTO FINATO (Kikos Restaurante e Pizzaria)
FABRÍCIO MUCELINI LÓSS
GERALDO SEMPRINI MELO
HECLEITON B. MARAGA E BRUNA B. MARAGA
JHÉSSICA DE OLIVEIRA FERREIRA PASCHOAL

JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO
JOSÉ LUCIO SOARES
JOSÉ POLONINI SOBRINHO
LOJA COMERCIAL KAXU MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
LUCIMAR PARMANHANI
LUIZ ALBERTO BARBOSA ALTOÉ
NEDILCOSA DA COSTA
RICARDO VIALDA CUNHA
ROBERTA BRAGANÇA ZEBOLI BRAVIM
RODRIGO FREITAS COSTA

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 13 de julho de 2022.

BRÁSZAGOTTO
Vereador-Presidente

RESOLUÇÃO Nº 419/2022**INSTITUI O TÍTULO “FÁBIO MENDES GLÓRIA”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo no uso de suas atribuições legais faz saber que o Plenário aprova e o Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituído no âmbito da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES o título de “Fábio Mendes Glória”.

Parágrafo único O título criado será destinado especificamente as pessoas integrantes dos órgãos de segurança pública ou privada, que atuem no âmbito do município de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Artigo 2º O título “Fábio Mendes Glória” deverá vir com seu nome completo, a referida homenagem será entregue anualmente, na data 25 de maio de cada ano em sessão solene, na forma que a casa legislativa compactue que seja melhor.

§1º Os cidadãos homenageados serão indicados pelos Vereadores através de projeto de Decreto Legislativo, limitado ao número de uma pessoa por vereador(a) a cada ano.

§2º A justificativa da homenagem deverá ser completa em consonância ao artigo 1º e parágrafo único, com dados que justifiquem o merecimento.

Artigo 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 19 de julho de 2022.

BRÁSZAGOTTO
Vereador - Presidente